



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO-PA**

***“Saúde, Democracia, Soberania e SUS - Cuidar do Povo é cuidar do Brasil”***

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Brasil Novo-PA, Sr. **Weder Makes Carneiro**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, e atendendo as deliberações contidas na Resolução nº 05/2026-CMS de Brasil Novo, exarada em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.142 de 28/12/1990, Art. 1º, inciso I, § 1º, “A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO as etapas preparatórias para a 18ª Conferência Nacional de Saúde-CFNS, para propor novas diretrizes e formulação da política de saúde pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Convocar** a sociedade civil organizada, os trabalhadores da saúde, os gestores e prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde-SUS para participar da **16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo/PA** a se realizar nos dias **23 e 24/06/2026, nos horários: 18h às 22h (dia 23/06) e 8h às 17h (dia 24/06)**, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Brasil Novo, no Auditório da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, sito a Av. Castelo Branco nº 821 - Centro, cidade de Brasil Novo-PA - CEP: 68.148-000.

### **1- DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS**

1.1. A Conferência terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS - cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

**1.2.** As discussões serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

- I- Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II- Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III- Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV- Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

### **2- DOS OBJETIVOS**

**2.1.** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo tem como objetivos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **PODER EXECUTIVO**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

- I- Debater o tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS - Cuidar do povo é cuidar do Brasil";
- II- Analisar a situação de saúde no município, identificando necessidades, desafios locais e condicionantes sociais e territoriais;
- III- Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 18ª CNS (Conselho Nacional de Saúde);
- IV- Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS – universalidade, integralidade e equidade – assegurando a saúde como direito humano, nos termos da Constituição Federal de 1988 e das Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;
- V- Formular, debater e aprovar propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde e à redução das desigualdades sociais e territoriais;
- VII- Avaliar a Rede de Atenção à Saúde (RAS-Xingu) e propor diretrizes para o fortalecimento da regionalização do SUS e melhoria da qualidade dos serviços de referência;
- VIII- Eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual de Saúde, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

### **3- ESCOLHA DOS DELEGADOS**

**3.1.** O processo de escolha de delegados observará o princípio da paridade, nos termos da Lei nº 8.142/1990 e da Resolução CNS nº 453/2012.

**3.2.** A 16ª Conferência Municipal de Saúde será composta por um total de 70 participantes, sendo 48 delegados (com direito a voz e voto) e 22 convidados (com direito a voz). Conforme explicitado abaixo:

- I- 24 Delegados(as) Natos sendo: 12 Conselheiros de Saúde Titulares mais 12 respectivos Suplentes (do atual conselho);
- II- 12 representantes de usuários(as), credenciados no dia 23/06/2026 das 18h às 20h e dia 24/06/2026 das 08h às 10h no Auditório da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, Brasil Novo-PA;
- III- 06 representantes dos Trabalhadores(as) de Saúde, da zona rural ou urbana, credenciados no dia 23/06/2026 de 18h às 19h e dia 24/06/2026 de 08h às 10h no Auditório da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, Brasil Novo- PA;
- IV- 06 Delegados(as) indicados pela Gestão, ou respectivos suplentes (livre escolha) credenciados no dia 23/06/2026 de 18h às 19h e dia 24/06/2026 de 08h às 10h no Auditório da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, Brasil Novo- PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **PODER EXECUTIVO**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

**3.4.** A distribuição das 48 vagas de delegados obedecerá rigorosamente à paridade legal (50% usuários, 25% trabalhadores e 25% gestores/prestadores), sendo composta por 24 delegados natos (membros do atual Conselho) e 24 delegados credenciados no dia 23/06/2026 de 18h às 19h e dia 24/06/2026 de 08h às 10h no Auditório da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, Brasil Novo- PA.

### **4- DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para inscrição dos participantes e para o credenciamento de delegados será no dia 23.06.2026 de 18h às 20h e dia 24.06.2026 de 08h às 10h no Auditório da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, Brasil Novo-PA.

### **5. DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS**

**5.1.** A eleição dos delegados para a Etapa Estadual ocorrerá durante a plenária da Conferência.

**5.2.** As regras, os critérios de elegibilidade e o processo de votação para a eleição será detalhada no Regimento Interno e Regimento Eleitoral, assegurando a representatividade dos segmentos e a transparência do processo.

### **6. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1.** A Comissão Organizadora é o fórum executivo da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo/PA, sendo de sua competência:

- a) Coordenar todo o processo de preparação e organização da realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo-Pa;
- b) Estabelecer contatos com autoridades no período que anteceder a Conferência, bem como convidar autoridades, entidades e instituições para participar do evento;
- c) Compôr Equipes de Trabalho que se fizerem necessárias e acompanhar seus respectivos trabalhos;
- d) Propor e submeter à aprovação do Plenário o Regimento Interno e Regimento Eleitoral da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo-Pa;
- e) Coordenar os trabalhos durante a realização da Conferência e elaborar seu Relatório Final.

**6.3.** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora poderá constituir outras equipes de trabalho, formadas por conselheiros e/ou servidores municipais de saúde.

### **7. DAS RESPONSABILIDADES E RECURSOS**

**7.1.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo-PA responsável por prover os recursos físicos, humanos e financeiros necessários à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo-PA, garantindo e providenciando sua ampla divulgação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **PODER EXECUTIVO**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** O Regimento Interno e Regimento Eleitoral da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo-Pa será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado previamente ao evento.
- 8.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 8.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 1º de junho de 2026.**

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL